



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br      camara@camarapitanga.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 46/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

### RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Margaret Martins de Oliveira, ocupante do cargo de escrivão de administração, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2017, conforme requerimento nº 61/2018, protocolado sob nº 585/2018 e deferido em 27 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 27 de agosto de 2018.

José Veres  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
CNPJ 77.778.660/001-22

QUANT.	ITENS	VALOR
05	Espelho convexo panorâmico para serem instalados nas equinas para maior visibilidade das motocicletas	R\$ 428,57
	Manilhas de 0,8x1,30 para serem amarradas nos bucos	R\$ 5.343,07

Todos os itens nas tabelas acima mencionadas das Secretarias totalizam o valor de **R\$ 23.200,73** (vinte e três mil, duzentos reais e setenta e três centavos).

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 11/2018**  
**50% SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente de:

QUANT.	ITENS	VALOR
01	Aparelho CR DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRAFIA (Sistema de CR - Revestido digital, 32 cm de lado medida física, 02 chassis 35x35 mamografia 2 chassis 24x30 mamografia e 01 CPU com monitor Touchscreen)	R\$ 12.437,50
01	Impressora multifuncional 110V (Toner 17A rendimento aproximado de 1.500 (1) páginas)	R\$ 157,50
01	Computador Sistema Automático Lite 420 Pórtão (IE/R)	R\$ 879,09
02	Ar Condicionados 9000 BTUs Quente/Frio 220V	R\$ 325,00
01	Lavadora de Roupa lava e seca 110V, 15KG	R\$ 750,00
33	Exames Médicos de Colonoscopia	R\$ 3.750,00
30	Exames Médicos de Endoscopia	R\$ 1875,00
30	Exames Médicos de Ultrassom Transabdominal	R\$ 1875,00
	Medicamentos de Uso Comunitários	R\$ 2.653,23

Todos os itens na tabela acima mencionados totalizam o valor de **R\$ 23.200,73** (vinte e três mil, duzentos reais e setenta e três centavos).

**50% SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**  
**JUSTIFICATIVA**

A Secretária Municipal de Esporte do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente de:

QUANT.	ITENS	VALOR
12	Bolas de Futebol Oficial	R\$ 274,12
12	Bolas de Vôlei Oficial	R\$ 409,71
09	Bolas de Handebol Oficial	R\$ 189,63
06	Bolas de Basquete Oficial	R\$ 258,28
06	Bolas de Futebol de campo Oficial	R\$ 258,28
140	Coleção de Tênis Unicolor Desportivo	R\$ 150,00

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277  
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
CNPJ 77.778.660/001-22

QUANT.	ITENS	VALOR
01	Veículo para transporte de professores e alunos para representação o município	R\$ 4.174,29

A Secretária Municipal do Meio Ambiente do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente de:

QUANT.	ITENS	VALOR
03	Mochilas para coletores de materiais recicláveis	R\$ 802,50
01	Tribunal Trip200 com motor a gás	R\$ 82,80
01	Estereótipo transportador horizontal industrial - comprimento 10.000mm - largura - 1000mm - coroa - PVC para trabalhos da Associação de Coletores de Materiais Recicláveis	R\$ 3.477,98
	Materiais de construção para a conexão do Plano de Composição	R\$ 5.303,57

A Secretária Municipal de Educação do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente para a Escola Municipal Sívio de Briza Marot:

QUANT.	ITENS	VALOR
04	Tacteis para colinas em maíza	R\$ 243,00
05	Alunos de 3º	R\$ 182,15
06	Professoras de 3º	R\$ 32,14
01	Fone 250 litros	R\$ 199,13

A Secretária Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Palmital, Estado do Paraná, necessita urgentemente de:

**Art. 43 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 27 de agosto de 2018, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (27.08.2018).

**GILBERTO CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR**  
PRESIDENTE  
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277  
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
CNPJ 77.778.660/001-22

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto foi encaminhado ao Excmo. Sr. Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA, através do ofício nº 079/2018, datado em 03 de julho de 2018, para ser sancionado. Em data de 18 de julho de 2018 foi encaminhado a esta Casa de Leis através do Ofício nº 188/2018 o Veto Total do projeto de Lei nº 017/2018, para ser votado no prazo de 30 dias, conforme art. 55, § 4º da Lei Orgânica Municipal.

O prazo para a votação do veto será dia 30 de agosto de 2018, sendo que através do Ofício nº 195/2018, em data de 24 de agosto de 2018, o Excmo. Sr. representante do Poder Executivo deste Município, Senhor VALDENI DE SOUZA, solicitou a retirada do Veto ao projeto de Lei nº 017/2018, o qual foi sancionado na íntegra após o prazo estabelecido em Lei.

Como Poderes ser verificado no Art. 55, § 7º da Lei Orgânica do Município de Palmital, o projeto terá 15 (quinze) dias para ser sancionado.

Art. 56 - A Câmara, concluída a votação, enviará, no prazo máximo de cinco dias úteis, o projeto de lei aprovado ao Prefeito Municipal, que, concordando, o sancionará no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 7º - Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Prefeito Municipal, nos casos dos §§ 3º e 6º deste artigo, o Presidente da Câmara a promulgará e, se não estiver em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente.

O Projeto de Lei nº 017/2018 do Poder Executivo tem como escopo as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento Programa do Município de Palmital para o Exercício Financeiro de 2019, na forma que estabelece.

Diante do exposto, venho muito respeitosa e obrigada cumprir o que dispõe o art. 55, § 7º da Lei Orgânica Municipal e o art. 154 do Regulamento Interno desta Casa de Leis, **PROMULGANDO** o Projeto de Lei nº 017/2018, em seu teor original. Dê-se o devido cumprimento para a Elaboração do Orçamento Programa do Município de Palmital para o Exercício Financeiro de 2019, na forma que estabelece, e dê outras providências.

Palmital, 27 de agosto de 2018

**Gilberto Clazer de Almeida Junior**  
Presidente  
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277  
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018**  
Objeto: Registros de preços para aquisição de toners, cartuchos e fitas para impressoras em atendimento as Secretarias Municipais. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 14 de setembro de 2018, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br). Pitanga, 30 de agosto de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018**  
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, para lavanderia e copa em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 17 de setembro de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br). Pitanga, 30 de agosto de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.

**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**  
Rua Visconde de Guaruapuá, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
[www.camarpitanga.pr.gov.br](http://www.camarpitanga.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº 46/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Margaret Martins de Oliveira, ocupante do cargo de escriturário de administração, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2017, conforme requerimento nº 61/2018, protocolado sob nº 585/2018 e deferido em 27 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 27 de agosto de 2018.

**José Veres**  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Maria do Oeste**  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

**LEI Nº 512/2018**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA DESTA MUNICIPALIDADE DO ARTIGO 62, SANÇÃO A SEGUIR:

**L E I**

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o imóvel, à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, CNPJ nº 76.484.013/0001-45, sendo o Lote nº 11, da quadra nº 02, localizado no Loteamento Residencial de Santa Maria do Oeste, de propriedade do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com superfície total de 1.320,00m² (um mil, trezentos e vinte metros quadrados), pertencente à Matrícula nº 25.802, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com a planta e memorial descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

Lote nº (11, quadra 02) - Superfície: 1.320,00m²  
Registro: Matrícula nº 25.802, Ofício de Pitanga/PR.  
Proprietário: Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.  
Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PP=0, de coordenadas **N7240801.948** e **E413324.828**, deste, segue com o PP=0, de coordenadas **N7240785.311** e **E413313.727** deste, segue com o azimute de 123°35'29" e percorre 25,00m, até o vértice 03, de coordenadas **N7240815.780** e **E413304.003** deste, segue com o azimute de 123°35'29" e percorre 25,00m, até o vértice PP=0, de coordenadas **N7240801.948** e **E413324.828**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os pontos geográficos representados no sistema UTM, Geodésico Brasileiro, e mencionados referenciados ao sistema UTM, referenciados ao Meridiano Central nº 51 WGR, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000  
FONE/FAX: (42) 3644-1359  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Maria do Oeste**  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

**SAD-69.** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º, será feita mediante condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para fins de manter o Novo Centro de Reservação.

Art. 3º O imóvel objeto da presente Lei revertará ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, venha a realizar em qualquer época atividades estranhas ao previsto no art. 2º da presente Lei.

**Parágrafo único.** Em caso de reversão do imóvel por desvio de finalidade ou de não realização das obras, todas e quaisquer benfeitorias será incorporadas ao imóvel, independente de indenização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, ao trigsésimo(30º) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000  
FONE/FAX: (42) 3644-1359  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**  
CNPJ 95.684.544/0001-12  
Rua Alexandre Kordak, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste-PR, CEP: 85230-000  
Fone/Fax: (42) 3644 1129/3644 1149/3644 1363  
E-mail: camamunicipalstma@gmail.com

Ofício nº 066/2018 Santa Maria do Oeste, 28 de agosto de 2018.

Senhor Prefeito:

Comunicamos a Vossa Excmo. que em Sessão Ordinária do dia 27 de agosto de 2018, foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal nº 014/2018, conforme cópia em anexo.

Sendo assim, estamos encaminhando ao Executivo Municipal os referidos documentos para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente:

**Rozilda de Fátima Saldanha,**  
Secretária Administrativa.

DD. SENHOR  
**JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SANTA MARIA DO OESTE - PR

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste  
Matrícula nº: 467/2018  
Data 28 de Agosto de 2018  
Assinado por: JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA  
Assinatura: JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Maria do Oeste**  
RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

**PROJETO DE LEI Nº 014/2018**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, conforme especifica e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o imóvel, à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, CNPJ nº 76.484.013/0001-45, sendo o Lote nº 11, da quadra nº 02, localizado no Loteamento Residencial de Santa Maria do Oeste, de propriedade do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com superfície total de 1.320,00m² (um mil, trezentos e vinte metros quadrados), pertencente à Matrícula nº 25.802, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com a planta e memorial descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

Lote nº (11, quadra 02) - Superfície: 1.320,00m²  
Registro: Matrícula nº 25.802, Ofício de Pitanga/PR.  
Proprietário: Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.  
Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PP=0, de coordenadas **N7240801.948** e **E413324.828**, deste, segue com o azimute de 123°35'29" e percorre 25,00m, até o vértice 03, de coordenadas **N7240785.311** e **E413313.727** deste, segue com o azimute de 123°35'29" e percorre 25,00m, até o vértice 03, de coordenadas **N7240815.780** e **E413304.003** deste, segue com o azimute de 123°35'29" e percorre 25,00m, até o vértice PP=0, de coordenadas **N7240801.948** e **E413324.828**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os pontos geográficos representados no sistema UTM, referenciados ao Meridiano Central nº 51 WGR, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º, será feita mediante condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para fins de manter o Novo Centro de Reservação.

Art. 3º O imóvel objeto da presente Lei revertará ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR,

PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Maria do Oeste**  
RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

venha a realizar em qualquer época atividades estranhas ao previsto no art. 2º da presente Lei.

**Parágrafo único.** Em caso de reversão do imóvel por desvio de finalidade ou de não realização das obras, todas e quaisquer benfeitorias será incorporadas ao imóvel, independente de indenização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Santa Maria do Oeste, 01 de agosto de 2018.

**JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE  
**PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2016

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
CONTRATADO: P. H. MOROTTI - ME.  
CNPJ/MF: 20.913.119/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE SEMENTES - UBS, NA RODOVIA BR 158, LOTE 12 PARQUE INDUSTRIAL - PALMITAL/PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº: 1011.552-95/2013. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência do contrato 149/2016 de TOMADA DE PREÇOS 007/2016, fica prorrogado até 31/12/2016.

VIGÊNCIA: 31/12/2018

Palmital, 16 de Agosto de 2018.

(original devidamente assinado)

**VALDENI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE  
**PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2016

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
CONTRATADO: P. H. MOROTTI - ME.  
CNPJ/MF: 20.913.119/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE SEMENTES - UBS, NA RODOVIA BR 158, LOTE 12 PARQUE INDUSTRIAL - PALMITAL/PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº: 1011.552-95/2013. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência do valor total do Contrato Administrativo nº 149/2016, conforme tabela infra, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO CONTRATO	VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR SUPRIMIDO	VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO
149/2016	221.257,82	6.050,77	215.207,05

Palmital, 30 de Agosto de 2018.

(original devidamente assinado)

**VALDENI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal